



Gabinete  
da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 /2022

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para os professores da rede municipal de ensino lotados nas creches que tem funcionamento em tempo integral e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tururu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a legislação vigente:

**Art. 1º-** Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder a ajuda de custo aos professores da rede municipal de ensino, somente aos que estão ativos em sala de aula, lotados nas creches do Município de Tururu que tenha funcionamento em tempo integral. *(funcionários 200 horas)*

**Parágrafo Único-** A ajuda de custo corresponderá ao percentual de 15% do salário base de cada professor.

**Art 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, CEARÁ,  
27 de Janeiro de 2022.

*Francisca Hilzete Malveira Batista*

**Francisca Hilzete Malveira Batista**  
**Prefeita Municipal de Tururu**

Francisca Hilzete Malveira Batista  
Prefeita Municipal de Tururu-CE  
CPF: 117.880.383-04

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52  
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE  
(85) 3358-1263 - gabinete@tururu.ce.gov.br

